



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

APOSTILA

O valor constante do Contrato n° 6, de 2018, fica reajustado em 7,65872%, correspondente à variação do IGP-M, referente ao período compreendido entre maio de 2018 (mês da assinatura do Contrato) e maio de 2019 (mês do primeiro aniversário do Contrato), conforme previsão contratual constante da Cláusula IX, item 4.1. daquele instrumento, passando o seu valor anual de R\$ 94.680,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) para R\$ 101.931,28 (cento e um mil novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), a vigorar desde 16 de maio de 2019, conforme cálculo apresentado às fls. 484 do Processo L-32/2017.

Câmara Municipal de Santo André, 15 de julho de 2019,
466º ano da fundação da cidade

Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Pedrinho Botaro - Presidente